

ACÓRDÃO Nº 117/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.804/2014-8
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador).
- 3.1. Recorrente: José Jackson Queiroga de Moraes (CPF 088.769.084-04).
4. Unidade: Município de Olho D'Água do Borges/RN.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros (OAB/RN 3.640) e Afonso Adolfo de Medeiros Fernandes (OAB/RN 3.937) representando José Jackson Queiroga de Moraes.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por José Jackson Queiroga de Moraes contra o acórdão 9.184/2017 - 2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e considerá-los parcialmente procedentes para prestar os esclarecimentos contidos no voto que fundamenta esta deliberação; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.
10. Ata nº 1/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/1/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0117-01/18-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador